



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS**

CPF: **754.672.910-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS, CPF 754.672.910-68, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h24min32 do dia 07/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 3IT5.XBDY.2QMV.5RNA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS
R HUGO KANITZ 50 AP 01
STUDER
98600-000 TRES PASSOS RS

LOTE 01 | Roteiro de Leitura TPSBU016-00000463 | Nº Medidor 13803020 | Páginas 1/2 | Data de Apresentação 07/04/2025 | Leitura Próximo Mês 05/05/2025 | Data de Vencimento 16/04/2025

Classificação: Tarifa Branca B1 Residencial | Tipo de Fornecimento: Monofásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 | Lim. mín.: 202 | Lim. máx.: 231

LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS
R HUGO KANITZ, 50 AP 01
STUDER TRES PASSOS - RS
98600-000
CPF: *****910-**

Código da Instalação
4002794876

Dados de leituras
Leitura atual: 02/04/2025 | Leitura anterior: 05/03/2025 | Nº de dias: 28
Próxima leitura: 05/05/2025

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 112616418 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 03/04/2025

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:

43250402016440000162660001126164181007842289

Protocolo de autorização: 1432500016990068 -03.04.2025 às 03:53:49



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
ABR/2025	16/04/2025	R\$ 319,68

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 0,34 TE R\$ 4,27

Descrição da operação Nº 901404878315	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,94%	COFINS 4,35%	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Ponta [KWh] - TUSD ABR/25	kWh	36,0000	0,94462000	1,20166667	43,26	43,26	17,00	7,35	0,34	1,56	ICMS	291,05	17,00	49,48
Consumo Interm [KWh] - TUSD ABR/25	kWh	37,0000	0,62442000	0,79432433	29,39	29,39	17,00	5,00	0,23	1,06	PIS/PASEP	241,57	0,94	2,28
Consumo Fora Ponta [KWh]-TUSD ABR/25	kWh	254,0000	0,30422000	0,38700788	98,30	98,30	17,00	16,71	0,77	3,55	COFINS	241,57	4,35	10,50
Cons Ponta - TE ABR/25	kWh	36,0000	0,41985000	0,53388889	19,22	19,22	17,00	3,27	0,15	0,69				
Cons Interm - TE ABR/25	kWh	37,0000	0,27250000	0,34648649	12,82	12,82	17,00	2,18	0,10	0,46				
Cons FPonta TE ABR/25	kWh	254,0000	0,27250000	0,34669292	88,06	88,06	17,00	14,97	0,69	3,18				
Juros de Mora MAR/25					0,41									
Multa por Atraso Pgto MAR/25					6,21									
Atualização Monetária MAR/25					0,23									
Total Distribuidora					297,90									
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Contribuição Custeio IP-CIP ABR/25					21,78									
Total consolidado					319,68	291,05		49,48	2,28	10,50				

Consumo / kWh			
Consumo faturado		Nº dias	
ABR 25	■	327	28
MAR 25	■	375	30
FEV 25	■	311	31
JAN 25	■	251	29
DEZ 24	■	284	31
NOV 24	■	0	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco				Bandeiras Tarifárias	
13803020	Energia Ativa-kWh	ponta	928	964	1,00	36					Verde	26 Dias
13803020	Energia Ativa-kWh	intermediário	907	944	1,00	37					Verde	02 Dias
13803020	Energia Ativa-kWh	fora ponta	7983	8237	1,00	254					Taxa de Perdas %	

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
112616418 Série 0

CódDébAut-Banco
910037327491

Total a Pagar (R\$)
319,68

Data de Vencimento
16/04/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

SUPER REGINATTO
MERCADO O.S
SUPERMERCADO REGINATTO

AV IJUI 400 - CENTRO
RUA JOAQUIM NABUCO 499 - OPERARIO
RUA TENENTE PORTELLA 270 - SUL SERRA

83620000039 196800863173 636118062091 100373274917



autenticação mecânica



Baixe o app



Disponível para Android e iPhone

Resolva com alguns cliques

Acesse www.rge-rs.com.br ou o aplicativo CPFL Energia para:

- ✓ Consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar deslocamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CP e informações sobre os indicadores de continuidade e sua aplicação.
- ✓ Obter informações sobre seus atendimentos comerciais, condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos.



Conta fácil

Acesse a **Conta Fácil**, um jeito simples de entender seu consumo.



Conta digital

Escolha a **Conta Digital**, para receber sua conta por email ou SMS, de forma mais prática, segura e sustentável.

Atendimento RGE

☎ 0800 970 09 00

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento exclusivo para portadores

de deficiência auditiva e de fala

☎ 0800 774 41 20

Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

Ouvidoria RGE

☎ 0800 541 33 36

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

AGERGS Agência Estadual de Regulação dos Serviços

Públicos Delegados do RS

☎ 0800 727 01 47

Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

☎ 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Indicadores de continuidade do fornecimento de energia

- DI = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
 - FI = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (opt./mês)
 - DI-M = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
 - EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
 - DI-M = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)
- Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária

Limite de Tensão (volts)

Nominal	Lim. Inferior	Lim. Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

CONFORME LEGISLAÇÃO

VGENTE, APÓS VENCIMENTO ENCRERÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.



MISTO
Papéis produzidos a partir de fontes responsáveis
FSC® C00268

ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO

RGE Sul Distribuidora de Energia SA
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS

PARA
USO DOS
CORREIOS

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 01. Mudou-se | <input type="checkbox"/> 07. Ausente |
| <input type="checkbox"/> 02. Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 08. Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 03. Não existe o n° indicado | <input type="checkbox"/> 09. Objeto danificado |
| <input type="checkbox"/> 04. Falecido | <input type="checkbox"/> 10. Ed. desconhecido na localidade |
| <input type="checkbox"/> 05. Desconhecido | <input type="checkbox"/> 11. Falta complemento |
| <input type="checkbox"/> 06. Recusado | <input type="checkbox"/> 12. Caixa postal cancelada |

Reintegrado ao Serviço Postal em: ____/____/____

Rúbrica do Responsável: _____

Matrícula: _____

Baixe o app



Disponível para
Android e iPhone

Resolva com alguns cliques

Acesse www.rge-rs.com.br ou o aplicativo CPFL Energia para:

- ✓ Consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e Informações sobre os indicadores de continuidade e sua apuração.
- ✓ Obter informações sobre seus atendimentos comerciais, condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos.



Conta fácil

Acesse a **Conta Fácil**, um jeito simples de entender seu consumo.



Conta digital

Escolha a **Conta Digital**, para receber sua conta por email ou SMS, de forma mais prática, segura e sustentável.

Indicadores de continuidade do fornecimento de energia

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)

FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)

DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)

EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição

DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária

Limite de Tensão (volts)

Nominal	Lim. Inferior	Lim. Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

CONFORME LEGISLAÇÃO

VIGENTE, APÓS VENCIMENTO
INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS
DE MORA DE 0,033% AO DIA E
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM
CONTA FUTURA.



Atendimento RGE

☎ 0800 970 09 00

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala

☎ 0800 774 41 20

Ligação gratuita de telefones adaptados fixos



Ouvidoria RGE

☎ 0800 541 33 36

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

AGERGS Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS

☎ 0800 727 01 67

Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

☎ 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

ANEXO III

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CRENCIAMENTO

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Brusque

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 -
CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, o leiloeiro Luci Vera Primaz dos Reis., inscrito no inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 754.672.910-68, com escritório profissional na rua Hugo Kanitz, 50, sala 01, Três Passos – RS, DECLARA:

1. Para os devidos fins inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal;
2. Para os devidos fins que não possui relação societária com outro leiloeiro público;
3. Para os devidos fins que possui controle informatizado de emissão de nota eletrônica dos bens leiloados de forma a garantir a entrega da nota ao final do leilão e o fornecimento ao Município de Brusque , SC, de todo o tipo de informações, tais como relatórios, cadastro dos arrematantes e outros controles referentes ao leilão;
4. Para os devidos fins que possui sistema de emissão eletrônica de nota de arrematação, devendo ter os veículos a serem leiloados previamente cadastrados e permitir durante o leilão o cadastramento da senha e do nome do arrematante, do valor do arremate e permitir a emissão da nota, sem interferência ao andamento normal do leilão;
5. Para os devidos fins que dispõe de plataforma virtual, devidamente comprovada através de endereço eletrônico, permitindo realizar exclusivamente por meio eletrônico e simultaneamente leilão eletrônico e presencial de veículos, mobiliários, equipamentos e imóveis utilizando-se de sistema informatizado, com recepção e estímulo de lances em tempo real via internet e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente, com certificação eletrônica de segurança (SSL) que proporcione a segurança dos dados transmitidos pela internet em ambiente web;
6. Para os devidos fins que divulgará o evento em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: características dos bens, fotos, editais, contatos do leiloeiro e outros;
7. Para os devidos fins que todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do leilão, por decisão judicial ou administrativa; e
8. Para os devidos fins que não será devida pela administração nenhuma comissão ao leiloeiro;
9. Para os devidos fins que não é servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município;

10. Para os devidos fins que não se encontra inidôneo para licitar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

11. Para os devidos fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12. Para os devidos fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

13. Para os devidos fins que não foi declarado inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

14. Para os devidos fins que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Para os devidos fins que cumpre os termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal c/c art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Para os devidos fins que não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Brusque, SC, ou ainda com agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, assim como estamos cientes que caso sejamos contratados pela administração, durante a vigência do contrato/ata, não poderemos contratar pessoa física ou subcontratar pessoa física ou jurídica, se esta possuir vínculo nos mesmos termos declarados neste item.

17. Para os devidos fins de direito, que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Administração, em caso de eventual contratação.

18. Para os devidos fins que cumpre rigorosamente os preceitos legais estipulados no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. Para os devidos fins que atestamos nos moldes do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, bem como, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

20. Para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do credenciamento, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal é o(a) Sr.(a).Luci Vera Primaz dos Reis portador(a) do RG nº 3048459519 e inscrito(a) no CPF nº 754.672.910-68, responsável pela assinatura do contrato.

21. Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@luciverareisleiloes.com

Telefone: (55) 9 99 03 1016

22. Para os devidos fins que caso altere o citado e-mail ou telefone compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao departamento de compras e ao setor responsável do órgão requisitante deste Município, sob pena de ser considerado como intimada nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

Três Passos, 25 de fevereiro de 2025.

LUCI VERA
PRIMAZ DOS
REIS:75467291068

Assinado de forma digital por LUCI
VERA PRIMAZ DOS REIS:75467291068
Dados: 2025.05.07 09:31:04 -03'00'

Luci Vera Primaz dos Reis

Leiloeira Oficial

CPF 754.672.910-68

RG 3048459519

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Setor de Licitações do Município de Brusque – SC:

DADOS CADASTRAIS		
LEILOEIRA OFICIAL		
Telefone: 55 999031016	Cidade: Três Passos	UF: RS
Banco: Banrisul	Celular: 55999031016	E-mail: contato@luciverareisleiloes.com
CPF 754.672.910-68	Agência: 0945	Conta corrente 35.06.4859.0-4
Inscrição o Estadual: Isenta P.F.		

A Luci Vera Primaz dos Reis, Leiloeira Publica Oficial, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços conforme lista de serviços do Termo de Referência).

DECLARA, para os devidos fins:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- 3) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento edital nº 001/2025, acatando-as em sua totalidade;
- 5) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória
- 6) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- 7) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I – Termo de Referência;
- 8) QUE dispõe ou disporá, quando da convocação, de local e EPIs - Equipamento de Proteção Individual, demais equipamentos e materiais apropriados para a execução dos serviços e que os manterá em condições adequadas de uso, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis aos serviços.

LUCI VERA
PRIMAZ DOS
REIS:75467291
068

Assinado de forma
digital por LUCI VERA
PRIMAZ DOS
REIS:75467291068
Dados: 2025.05.07
09:29:56 -03'00'

Três Passos 06 de março de 2025.

Luci Vera Primaz dos Reis
Leiloeira Publica Oficial



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS**

Inscrição: **0617 3271 0400**

Zona: 086 Seção: 0116

Município: 89419 - TRES PASSOS

UF: RS

Data de nascimento: 07/04/1974

Domicílio desde: 31/03/1992

Filiação: - NELI PRIMAZ DOS REIS
- RAMAO DOS REIS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LEILOEIRA/LEILOEIRO,
AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 16:04 em 25/02/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

V/+P.JP1G.QUNK.OYR7



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS, brasileira, inscrita no CPF nº 754.672.910-68, é Leiloeira Oficial, matriculada sob nº AARC/499 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. A referida leiloeira tomou posse em 19 de julho de 2023, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 19 de fevereiro de 2025.

LUCIANO LEITE KOWALSKI
Secretário Geral
Assinado Digitalmente

ESTADO DE STA. CATARINA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/02/2025, 16:48:07
Arquivamento 020702025
Este documento pode ser verificado através do QR code ao lado
CHANCELA 175862020702025
Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente por
LUCIANO LEITE KOWALSKI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR GERAL DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3764

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

3764 LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS
CPF: 754.672.910-68

ENDEREÇO

Logradouro: Rua ROQUE GONZALES Número: 378
Complemento: Escritório: Apto.402 CEP: 98600-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Três Passos UF: RS

ATIVIDADE

Atividade: 8299704 - Leiloeiros independentes

Emitido em: 04/07/2024

VÁLIDO ATÉ 10/07/2025

Paulo Ricardo Zenatti
Fiscal Tributário
Emergencial

Setor Geral de Tributos

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS, Brasileira, União Estável, RG 3048459519 / SSP - RS, CPF 75467291068, filha de RAMAO DOS REIS e NELI PRIMAZ DOS REIS, nascida em 07/04/1974, Endereço - RUA HUGO KANITZ, 50, SALA 01 CENTRO, TRES PASSOS - RS.

25 de fevereiro de 2025, às 16:13:43

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **684dd575815a47b891d38b9ee6a007d0**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3048459519 SSP/PC RS

CPF
754.672.910-68

DATA NASCIMENTO
07/04/1974

FILIAÇÃO
RAMAO DOS REIS
NELI PRIMAZ DOS REIS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02196733625

VALIDADE
19/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
16/06/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
19/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02146455018
RS253330815

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2344832555

2344832555

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **754.672.910-68**

Nome: **LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS**

Data de Nascimento: **07/04/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/01/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:58:10** do dia **24/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F76B.57B0.2E39.44D9**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Nova Consulta](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: **754.672.910-68**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **25 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33449089**
Autenticação: **43781783**





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS**
CNPJ/CPF: **754.672.910-68**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140029526928**
Data de emissão: **28/01/2025 15:33:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS CPF: 75467291068

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 3764 - Atividade principal: Leiloeiros independentes

Endereço: Rua ROQUE GONZALES, 378 - Bairro CENTRO - Apto. 201 - Compl. Escritório: Apto.402 - CEP 98.600-000

Código de Controle _____

CWT6KLCC0JCUGOR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Três Passos (RS), 25 de Fevereiro de 2025



Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual

Nº: 1463776

21/11/2024 16:46:29

NIT Principal: 126.38742.68-8

Contribuinte: LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS

Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT: 126.38742.68-8

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 21/11/2024

Valida até: 20/05/2025

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 241121VWHBFZD6H3PQYI30



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.227.25434.0-2
Razão Social: LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS
Endereço: RUA ROQUE GONZALES 378 CS / CENTRO / TRES PASSOS / RS / 98600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021502442214810121

Informação obtida em 24/02/2025 14:10:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS
CPF: 754.672.910-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:05 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: **1E7E.F160.60D4.0C70**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS

CPF: 754.672.910-68

Certidão nº: 10829111/2025

Expedição: 24/02/2025, às 14:06:16

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **754.672.910-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a leiloeira **Luci Vera Primaz dos Reis**, registrada na Junta Comercial, Indústria e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob o número 273/11, estabelecida na Rua Roque Gonzales, nº 378, sala 402, Centro, Três Passos/RS, executa para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS (CNPJ 01.935.819/0001-03) com sede em Porto Alegre/RS, o serviço de leilões de bens, veículos e sucatas, desde o ano de 2018.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Segue a relação dos últimos leilões realizados pela Leiloeira:

- Leilão Edital 023/2021 (29/09/2021) realizado na modalidade eletrônica.
- Leilão Edital 036/2022 (07/12//2022) realizado na modalidade eletrônica.
- Leilão Edital 030/2024 (23/10/2024) realizado na modalidade eletrônica.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS MARQUES DOS SANTOS
Data: 18/02/2025 15:24:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Marques dos Santos

Coordenador de Leilões

Departamento de Trânsito – DETRAN/RS

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Setor de Licitações do Município de Brusque – SC:

DADOS CADASTRAIS		
LEILOEIRA OFICIAL		
Telefone: 55 999031016	Cidade: Três Passos	UF: RS
Banco: Banrisul	Celular: 55999031016	E-mail: contato@luciverareisleiloes.com
CPF 754.672.910-68	Agência: 0945	Conta corrente 35.06.4859.0-4
Inscrição o Estadual: Isenta P.F.		

A Luci Vera Primaz dos Reis, Leiloeira Publica Oficial, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços conforme lista de serviços do Termo de Referência).

DECLARA, para os devidos fins:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- 3) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento IL nº 024/2024, acatando-as em sua totalidade;
- 5) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória
- 6) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- 7) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I – Termo de Referência;
- 8) QUE dispõe ou disporá, quando da convocação, de local e EPIs - Equipamento de Proteção Individual, demais equipamentos e materiais apropriados para a execução dos serviços e que os manterá em condições adequadas de uso, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis aos serviços.

Três Passos 06 de março de 2025.

LUCI VERA PRIMAZ
DOS
REIS:75467291068
Luci Vera Primaz dos Reis
Leiloeira Publica Oficial

Assinado de forma digital por
LUCI VERA PRIMAZ DOS
REIS:75467291068
Dados: 2025.03.06 16:50:21
-03'00'

ANEXO III
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CRENCIAMENTO

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Brusque

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 -
CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, o leiloeiro Luci Vera Primaz dos Reis., inscrito no inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 754.672.910-68, com escritório profissional na rua Hugo Kanitz, 50, sala 01, Três Passos – RS, DECLARA:

1. Para os devidos fins inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal;
2. Para os devidos fins que não possui relação societária com outro leiloeiro público;
3. Para os devidos fins que possui controle informatizado de emissão de nota eletrônica dos bens leiloados de forma a garantir a entrega da nota ao final do leilão e o fornecimento ao Município de São João Batista, SC, de todo o tipo de informações, tais como relatórios, cadastro dos arrematantes e outros controles referentes ao leilão;
4. Para os devidos fins que possui sistema de emissão eletrônica de nota de arrematação, devendo ter os veículos a serem leiloados previamente cadastrados e permitir durante o leilão o cadastramento da senha e do nome do arrematante, do valor do arremate e permitir a emissão da nota, sem interferência ao andamento normal do leilão;
5. Para os devidos fins que dispõe de plataforma virtual, devidamente comprovada através de endereço eletrônico, permitindo realizar exclusivamente por meio eletrônico e simultaneamente leilão eletrônico e presencial de veículos, mobiliários, equipamentos e imóveis utilizando-se de sistema informatizado, com recepção e estímulo de lances em tempo real via internet e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente, com certificação eletrônica de segurança (SSL) que proporcione a segurança dos dados transmitidos pela internet em ambiente web;
6. Para os devidos fins que divulgará o evento em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: características dos bens, fotos, editais, contatos do leiloeiro e outros;
7. Para os devidos fins que todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do leilão, por decisão judicial ou administrativa; e
8. Para os devidos fins que não será devida pela administração nenhuma comissão ao leiloeiro;
9. Para os devidos fins que não é servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município;

10. Para os devidos fins que não se encontra inidôneo para licitar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

11. Para os devidos fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12. Para os devidos fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

13. Para os devidos fins que não foi declarado inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

14. Para os devidos fins que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Para os devidos fins que cumpre os termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal c/c art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Para os devidos fins que não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de São João Batista, SC, ou ainda com agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, assim como estamos cientes que caso sejamos contratados pela administração, durante a vigência do contrato/ata, não poderemos contratar pessoa física ou subcontratar pessoa física ou jurídica, se esta possuir vínculo nos mesmos termos declarados neste item.

17. Para os devidos fins de direito, que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Administração, em caso de eventual contratação.

18. Para os devidos fins que cumpre rigorosamente os preceitos legais estipulados no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. Para os devidos fins que atestamos nos moldes do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, bem como, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

20. Para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do credenciamento, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal é o(a) Sr.(a).Luci Vera Primaz dos Reis portador(a) do RG nº 3048459519 e inscrito(a) no CPF nº 754.672.910-68, responsável pela assinatura do contrato.

21. Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@luciverareisleiloes.com

Telefone: (55) 9 99 03 1016

22. Para os devidos fins que caso altere o citado e-mail ou telefone compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao departamento de compras e ao setor responsável do órgão requisitante deste Município, sob pena de ser considerado como intimada nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

Três Passos, 25 de fevereiro de 2025.

LUCI VERA PRIMAZ
DOS
REIS:75467291068

Assinado de forma digital por LUCI
VERA PRIMAZ DOS
REIS:75467291068
Dados: 2025.02.25 17:04:45 -03'00'

Luci Vera Primaz dos Reis
Leiloeira Oficial
CPF 754.672.910-68
RG 3048459519

DECLARAÇÃO 6.4

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Brusque

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 -
CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, o leiloeiro Luci Vera Primaz dos Reis., inscrito no inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 754.672.910-68, com escritório profissional na rua Hugo Kanitz, 50, sala 01, Três Passos – RS, DECLARA:

A Que divulgará o evento em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: características dos bens, fotos, editais, contatos do leiloeiro e outros;

b) todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão, por decisão judicial ou administrativa;

c) não será devida pela Administração nenhuma comissão ao Leiloeiro;

d) não é servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta do Município;

e) não se encontra inidôneo para licitar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

f) tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 67 da Lei 14.333/21 e suas alterações. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

Três Passos, 25 de fevereiro de 2025.

LUCI VERA PRIMAZ DOS
REIS:75467291068

Assinado de forma digital por LUCI
VERA PRIMAZ DOS
REIS:75467291068
Dados: 2025.03.06 17:14:08 -03'00'

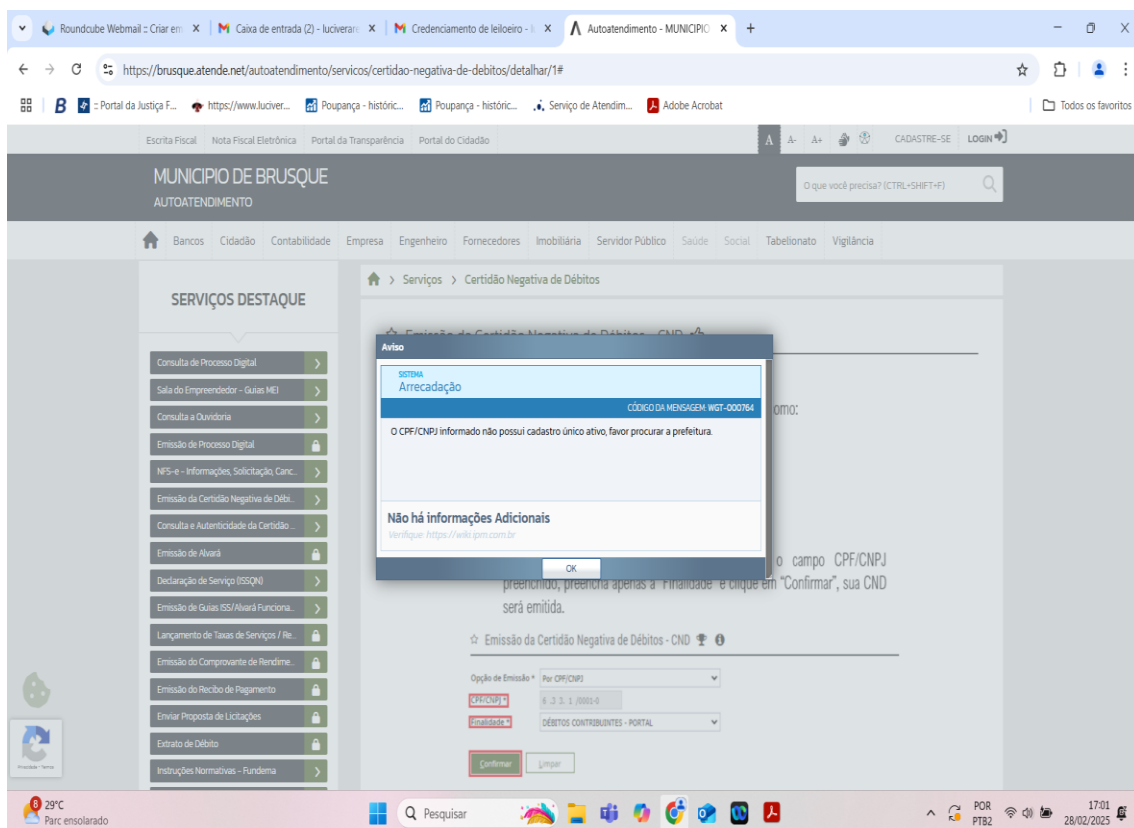
Luci Vera Primaz dos Reis
Leiloeira Oficial
CPF 754.672.910-68
RG 3048459519

Declaração Certidão

Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Brusque

Pelo presente instrumento, o leiloeiro Luci Vera Primaz dos Reis., inscrito no inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 754.672.910-68, com escritório profissional na rua Hugo Kanitz, 50, sala 01, Três Passos – RS, DECLARA:

Para os devidos fins inexistem débitos junto a Prefeitura Municipal de Brusque SC, o que corrobora o print da tela anexa.



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Passos, 06 de março de 2025.

LUCI VERA PRIMAZ
DOS REIS:75467291068

Assinado de forma digital por LUCI
VERA PRIMAZ DOS REIS:75467291068
Dados: 2025.03.06 17:00:18 -03'00"

Luci Vera Primaz dos Reis
Leiloeira Oficial
CPF 754.672.910-68
RG 3048459519



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS**

Inscrição: **0617 3271 0400**

Zona: 086 Seção: 0116

Município: 89419 - TRES PASSOS

UF: RS

Data de nascimento: 07/04/1974

Domicílio desde: 31/03/1992

Filiação: - NELI PRIMAZ DOS REIS
- RAMAO DOS REIS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LEILOEIRA/LEILOEIRO,
AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 16:04 em 25/02/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

V/+P.JP1G.QUNK.OYR7



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS, brasileira, inscrita no CPF nº 754.672.910-68, é Leiloeira Oficial, matriculada sob nº AARC/499 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. A referida leiloeira tomou posse em 19 de julho de 2023, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 19 de fevereiro de 2025.

LUCIANO LEITE KOWALSKI
Secretário Geral
Assinado Digitalmente

ESTADO DE STA. CATARINA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/02/2025, 16:48:07
Arquivamento 020702025
Este documento pode ser verificado através do QR code ao lado
CHANCELA 175862020702025
Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente por
LUCIANO LEITE KOWALSKI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR GERAL DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3764

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

3764 LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS
CPF: 754.672.910-68

ENDEREÇO

Logradouro: Rua ROQUE GONZALES Número: 378
Complemento: Escritório: Apto.402 CEP: 98600-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Três Passos UF: RS

ATIVIDADE

Atividade: 8299704 - Leiloeiros independentes

Emitido em: 04/07/2024

VÁLIDO ATÉ 10/07/2025

Paulo Ricardo Zenatti
Fiscal Tributário
Emergencial

Setor Geral de Tributos

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS, Brasileira, União Estável, RG 3048459519 / SSP - RS, CPF 75467291068, filha de RAMAO DOS REIS e NELI PRIMAZ DOS REIS, nascida em 07/04/1974, Endereço - RUA HUGO KANITZ, 50, SALA 01 CENTRO, TRES PASSOS - RS.

25 de fevereiro de 2025, às 16:13:43

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **684dd575815a47b891d38b9ee6a007d0**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3048459519 SSP/PC RS

CPF
754.672.910-68

DATA NASCIMENTO
07/04/1974

FILIAÇÃO
RAMAO DOS REIS
NELI PRIMAZ DOS REIS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02196733625

VALIDADE
19/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
16/06/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
19/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02146455018
RS253330815

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2344832555

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **754.672.910-68**

Nome: **LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS**

Data de Nascimento: **07/04/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/01/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:58:10** do dia **24/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F76B.57B0.2E39.44D9**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Nova Consulta](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: **754.672.910-68**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **25 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33449089**
Autenticação: **43781783**





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS**
CNPJ/CPF: **754.672.910-68**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140029526928**
Data de emissão: **28/01/2025 15:33:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS CPF: 75467291068

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 3764 - Atividade principal: Leiloeiros independentes

Endereço: Rua ROQUE GONZALES, 378 - Bairro CENTRO - Apto. 201 - Compl. Escritório: Apto.402 - CEP 98.600-000

Código de Controle _____

CWT6KLCC0JCUGOR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Três Passos (RS), 25 de Fevereiro de 2025



Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual

Nº: 1463776

21/11/2024 16:46:29

NIT Principal: 126.38742.68-8

Contribuinte: LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS

Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT: 126.38742.68-8

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 21/11/2024

Valida até: 20/05/2025

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 241121VWHBFZD6H3PQYI30



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.227.25434.0-2
Razão Social: LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS
Endereço: RUA ROQUE GONZALES 378 CS / CENTRO / TRES PASSOS / RS / 98600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021502442214810121

Informação obtida em 24/02/2025 14:10:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS
CPF: 754.672.910-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:05 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: **1E7E.F160.60D4.0C70**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS

CPF: 754.672.910-68

Certidão nº: 10829111/2025

Expedição: 24/02/2025, às 14:06:16

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **754.672.910-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a leiloeira **Luci Vera Primaz dos Reis**, registrada na Junta Comercial, Indústria e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob o número 273/11, estabelecida na Rua Roque Gonzales, nº 378, sala 402, Centro, Três Passos/RS, executa para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS (CNPJ 01.935.819/0001-03) com sede em Porto Alegre/RS, o serviço de leilões de bens, veículos e sucatas, desde o ano de 2018.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Segue a relação dos últimos leilões realizados pela Leiloeira:

- Leilão Edital 023/2021 (29/09/2021) realizado na modalidade eletrônica.
- Leilão Edital 036/2022 (07/12//2022) realizado na modalidade eletrônica.
- Leilão Edital 030/2024 (23/10/2024) realizado na modalidade eletrônica.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS MARQUES DOS SANTOS
Data: 18/02/2025 15:24:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Marques dos Santos

Coordenador de Leilões

Departamento de Trânsito – DETRAN/RS

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Setor de Licitações do Município de Brusque – SC:

DADOS CADASTRAIS		
LEILOEIRA OFICIAL		
Telefone: 55 999031016	Cidade: Três Passos	UF: RS
Banco: Banrisul	Celular: 55999031016	E-mail: contato@luciverareisleiloes.com
CPF 754.672.910-68	Agência: 0945	Conta corrente 35.06.4859.0-4
Inscrição o Estadual: Isenta P.F.		

A Luci Vera Primaz dos Reis, Leiloeira Publica Oficial, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços conforme lista de serviços do Termo de Referência).

DECLARA, para os devidos fins:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- 3) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento IL nº 024/2024, acatando-as em sua totalidade;
- 5) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória
- 6) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- 7) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I – Termo de Referência;
- 8) QUE dispõe ou disporá, quando da convocação, de local e EPIs - Equipamento de Proteção Individual, demais equipamentos e materiais apropriados para a execução dos serviços e que os manterá em condições adequadas de uso, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis aos serviços.

Três Passos 06 de março de 2025.

LUCI VERA PRIMAZ
DOS
REIS:75467291068
Luci Vera Primaz dos Reis
Leiloeira Publica Oficial

Assinado de forma digital por
LUCI VERA PRIMAZ DOS
REIS:75467291068
Dados: 2025.03.06 16:50:21
-03'00'

ANEXO III
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CRENCIAMENTO

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Brusque

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 -
CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, o leiloeiro Luci Vera Primaz dos Reis., inscrito no inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 754.672.910-68, com escritório profissional na rua Hugo Kanitz, 50, sala 01, Três Passos – RS, DECLARA:

1. Para os devidos fins inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal;
2. Para os devidos fins que não possui relação societária com outro leiloeiro público;
3. Para os devidos fins que possui controle informatizado de emissão de nota eletrônica dos bens leiloados de forma a garantir a entrega da nota ao final do leilão e o fornecimento ao Município de São João Batista, SC, de todo o tipo de informações, tais como relatórios, cadastro dos arrematantes e outros controles referentes ao leilão;
4. Para os devidos fins que possui sistema de emissão eletrônica de nota de arrematação, devendo ter os veículos a serem leiloados previamente cadastrados e permitir durante o leilão o cadastramento da senha e do nome do arrematante, do valor do arremate e permitir a emissão da nota, sem interferência ao andamento normal do leilão;
5. Para os devidos fins que dispõe de plataforma virtual, devidamente comprovada através de endereço eletrônico, permitindo realizar exclusivamente por meio eletrônico e simultaneamente leilão eletrônico e presencial de veículos, mobiliários, equipamentos e imóveis utilizando-se de sistema informatizado, com recepção e estímulo de lances em tempo real via internet e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente, com certificação eletrônica de segurança (SSL) que proporcione a segurança dos dados transmitidos pela internet em ambiente web;
6. Para os devidos fins que divulgará o evento em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: características dos bens, fotos, editais, contatos do leiloeiro e outros;
7. Para os devidos fins que todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do leilão, por decisão judicial ou administrativa; e
8. Para os devidos fins que não será devida pela administração nenhuma comissão ao leiloeiro;
9. Para os devidos fins que não é servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município;

10. Para os devidos fins que não se encontra inidôneo para licitar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

11. Para os devidos fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12. Para os devidos fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

13. Para os devidos fins que não foi declarado inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

14. Para os devidos fins que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Para os devidos fins que cumpre os termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal c/c art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Para os devidos fins que não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de São João Batista, SC, ou ainda com agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, assim como estamos cientes que caso sejamos contratados pela administração, durante a vigência do contrato/ata, não poderemos contratar pessoa física ou subcontratar pessoa física ou jurídica, se esta possuir vínculo nos mesmos termos declarados neste item.

17. Para os devidos fins de direito, que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Administração, em caso de eventual contratação.

18. Para os devidos fins que cumpre rigorosamente os preceitos legais estipulados no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. Para os devidos fins que atestamos nos moldes do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, bem como, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

20. Para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do credenciamento, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal é o(a) Sr.(a).Luci Vera Primaz dos Reis portador(a) do RG nº 3048459519 e inscrito(a) no CPF nº 754.672.910-68, responsável pela assinatura do contrato.

21. Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@luciverareisleiloes.com

Telefone: (55) 9 99 03 1016

22. Para os devidos fins que caso altere o citado e-mail ou telefone compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao departamento de compras e ao setor responsável do órgão requisitante deste Município, sob pena de ser considerado como intimada nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

Três Passos, 25 de fevereiro de 2025.

LUCI VERA PRIMAZ
DOS
REIS:75467291068

Assinado de forma digital por LUCI
VERA PRIMAZ DOS
REIS:75467291068
Dados: 2025.02.25 17:04:45 -03'00'

Luci Vera Primaz dos Reis

Leiloeira Oficial

CPF 754.672.910-68

RG 3048459519

DECLARAÇÃO 6.4

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Brusque

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 -
CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, o leiloeiro Luci Vera Primaz dos Reis., inscrito no inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 754.672.910-68, com escritório profissional na rua Hugo Kanitz, 50, sala 01, Três Passos – RS, DECLARA:

A Que divulgará o evento em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: características dos bens, fotos, editais, contatos do leiloeiro e outros;

b) todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão, por decisão judicial ou administrativa;

c) não será devida pela Administração nenhuma comissão ao Leiloeiro;

d) não é servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta do Município;

e) não se encontra inidôneo para licitar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

f) tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 67 da Lei 14.333/21 e suas alterações. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

Três Passos, 25 de fevereiro de 2025.

LUCI VERA PRIMAZ DOS
REIS:75467291068

Assinado de forma digital por LUCI
VERA PRIMAZ DOS
REIS:75467291068
Dados: 2025.03.06 17:14:08 -03'00'

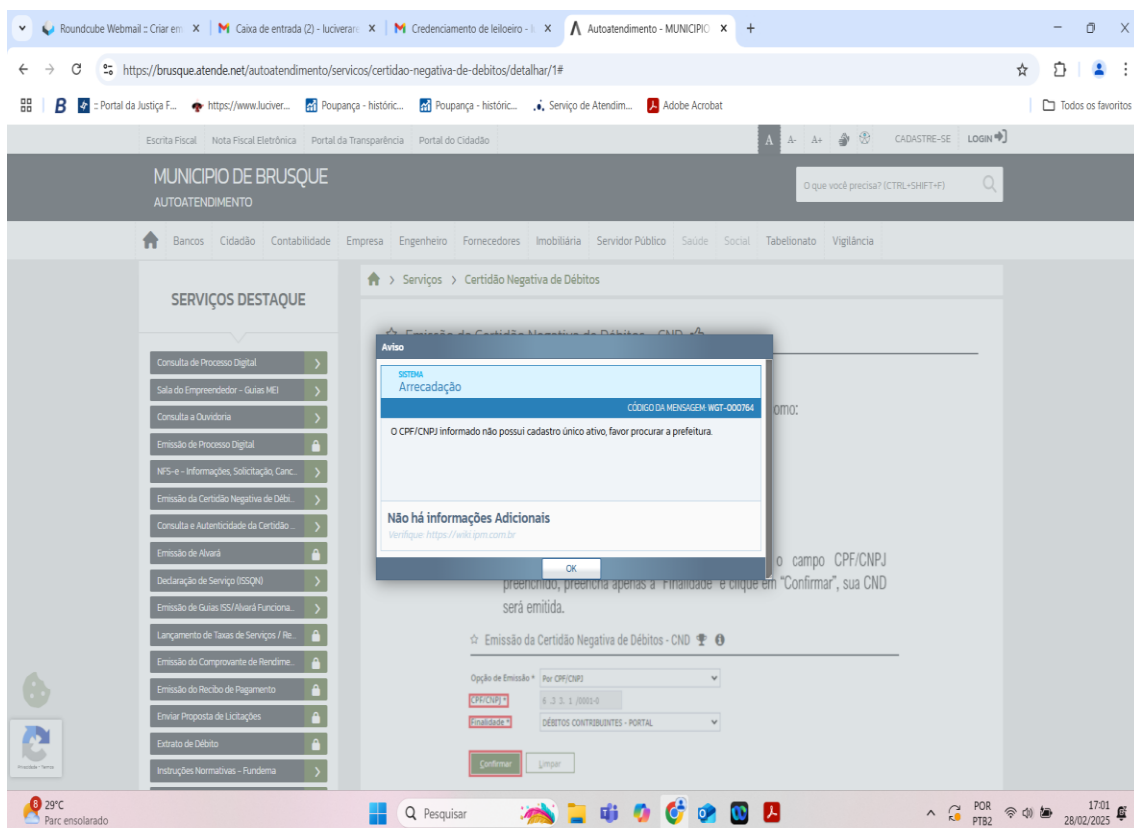
Luci Vera Primaz dos Reis
Leiloeira Oficial
CPF 754.672.910-68
RG 3048459519

Declaração Certidão

Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Brusque

Pelo presente instrumento, o leiloeiro Luci Vera Primaz dos Reis., inscrito no inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 754.672.910-68, com escritório profissional na rua Hugo Kanitz, 50, sala 01, Três Passos – RS, DECLARA:

Para os devidos fins inexistem débitos junto a Prefeitura Municipal de Brusque SC, o que corrobora o print da tela anexa.



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Passos, 06 de março de 2025.

LUCI VERA PRIMAZ
DOS REIS:75467291068

Assinado de forma digital por LUCI
VERA PRIMAZ DOS REIS:75467291068
Dados: 2025.03.06 17:00:18 -03'00"

Luci Vera Primaz dos Reis
Leiloeira Oficial
CPF 754.672.910-68
RG 3048459519



Licitações ao vivo - Prefeitura de Brusque <atendimento.licitacao12@gmail.com>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2025

5 mensagens

Luci Vera Primaz dos Reis <contato@luciverareisleiloes.com>

6 de março de 2025 às 17:21

Para: credenciamentos@brusque.sc.gov.br


Boa tarde!
Segue documentação para credenciamento de leiloeira.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail
Atenciosamente

Luci Vera Primaz dos Reis
Leiloeira Pública Oficial
Três Passos - RS

www.luciverareisleiloes.com

Fones: (55) 3522-3081
(55) 99903-1016

 **ANEXO III_merged.pdf**
4124K**Licitações ao vivo - Prefeitura de Brusque** <atendimento.licitacao12@gmail.com>

7 de março de 2025 às 10:41

Para: Luci Vera Primaz dos Reis <contato@luciverareisleiloes.com>

Bom dia, recebido.

Atenciosamente,

Diretoria de Licitações

Prefeitura Municipal de Brusque
Praça das Bandeiras, 77, Centro
Tel: **(47) 3251-1833** Ramal: 1870

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Isadora de Fragas <isadora.fragas@brusque.sc.gov.br>

7 de março de 2025 às 16:51

Para: atendimento.licitacao12 <atendimento.licitacao12@gmail.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Luci Vera Primaz dos Reis" <contato@luciverareisleiloes.com>

Para: credenciamentos@brusque.sc.gov.br

Enviadas: Quinta-feira, 6 de março de 2025 17:21:19


Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Isadora de Fragas

Diretora-Geral de Licitações e Contratos
Procuradoria-Geral do Município

Prefeitura de Brusque
Ramal 1912

 **ANEXO III_merged.pdf**
4124K

Licitações ao vivo - Prefeitura de Brusque <atendimento.licitacao12@gmail.com>
Para: Luci Vera Primaz dos Reis <contato@luciverareisleiloes.com>

7 de maio de 2025 às 09:17

Bom dia, favor apresentar:

- a) Corrigir o anexo I, tendo em vista erro ao descrever o município no item 4.
- b) Corrigir o anexo III, tendo em vista erro ao descrever o município no item 3 e 16.
- c) Certidão negativa correccional (consolidada TCU).
- d) Comprovante de residência.

Atenciosamente,

Diretoria de Licitações

Prefeitura Municipal de Brusque
Praça das Bandeiras, 77, Centro
Tel: (47) 3251-1833 Ramal: 1870

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luci Vera Primaz dos Reis <contato@luciverareisleiloes.com>
Para: Licitações ao vivo - Prefeitura de Brusque <atendimento.licitacao12@gmail.com>

7 de maio de 2025 às 09:34

Em 2025-05-07 09:17, Licitações ao vivo - Prefeitura de Brusque escreveu:

Bom dia, favor apresentar:

- a) Corrigir o anexo I, tendo em vista erro ao descrever o município no item 4.
- b) Corrigir o anexo III, tendo em vista erro ao descrever o município no item 3 e 16.
- c) Certidão negativa correccional (consolidada TCU).
- d) Comprovante de residência.

Atenciosamente,

Diretoria de Licitações
Prefeitura Municipal de Brusque
Praça das Bandeiras, 77, Centro
Tel: (47) 3251-1833 [2] Ramal: 1870

Em qui., 6 de mar. de 2025 às 17:22, Luci Vera Primaz dos Reis
<contato@luciverareisleiloes.com> escreveu:

Boa tarde!

Segue documentação para credenciamento de leiloeira.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail
Atenciosamente

Luci Vera Primaz dos Reis
Leiloeira Pública Oficial
Três Passos - RS

www.luciverareisleiloes.com [1]

Fones: (55) 3522-3081
(55) 99903-1016

Links:

[1] <http://www.luciverareisleiloes.com>

[2] callto:(47)+3251-1833

Bom dia!

Segue os documentos solicitados com as devidas retificações.
Favor confirmar o recebimento do presente e-mail.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



ANEXO I.pdf

1978K



ANEXO III.pdf

2021K



Comprovante de endereço.pdf

2419K



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.pdf

121K